



Inventário de Gases de Efeito Estufa

Ano inventariado: 2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AV. CAIS DO APOLO, 739 - BAIRRO DO RECIFE, RECIFE - PE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

CNPJ: 02.566.224/0001-90

Endereço: Av. Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife, Recife - PE

Responsável pelo inventário: Barbara Ferreira Fragoso Calheiros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Inventário de emissões de gases de efeito estufa

Ano base 2024

À Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - SSAI
Recife - PE

Prezados senhores:

De acordo com as instruções de V.Sas, elaboramos o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) – Ano Base 2024 das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Apresentamos a seguir, os resultados de nossos trabalhos. Para facilitar o entendimento deste relatório, estamos subdividindo-o em 4 partes principais:

- A. Contexto
- B. Conteúdo e Método
- C. Resultados de Emissão
- D. Conclusão

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e agradecemos o suporte recebido durante a realização de nossos serviços.

Atenciosamente,

João Victor Fim
Engenheiro Ambiental

Dados do Inventário de gases de efeito estufa

Elaboração

TERRAINOVA SAFE & TECH LTDA

Equipe responsável

Pedro Miguel Falabella - Especialista em Gerenciamento Ambiental

João Victor Fim - Engenheiro Ambiental

Ano do inventário

2024

Verificação

O inventário foi verificado por terceira parte: Não

Detalhes: O presente documento representa um inventário preliminar dentro de um âmbito do mercado voluntário (*pré-compliance*) que atualmente existe no mercado brasileiro de maneira geral.

Mais informações sobre os próximos passos na jornada do carbono neutro estão disponíveis na Conclusão do presente relatório e a TERRAINOVA SAFE & TECH LTDA, está à disposição para consultoria continuada.

Tipo do inventário

Autodeclarado baseado na ferramenta GHG Protocol

ÍNDICE

A. Contexto.....	5
B. Conteúdo e Método.....	6
C. Resultados de Emissão.....	12
D. Conclusão.....	18
Resultados Gerais por Escopo.....	19

A. Contexto

As mudanças climáticas globais constituem um dos maiores desafios ambientais do século XXI, afetando diretamente a sustentabilidade das atividades humanas e os ecossistemas do planeta. O efeito estufa, processo natural essencial à manutenção da vida na Terra, é intensificado pelo aumento nas concentrações atmosféricas de Gases de Efeito Estufa (GEE), como o dióxido de carbono (CO₂), o metano (CH₄) e o óxido nitroso (N₂O). Esse desequilíbrio contribui para o aquecimento global, impactando negativamente a estabilidade climática e colocando em risco a segurança ambiental em escala global.

Diante desse cenário, diversas organizações públicas e privadas vêm assumindo compromissos com a agenda climática, por meio da quantificação e gestão de suas emissões de GEE. A contabilização da pegada de carbono (Carbon Footprint), aliada à adoção de medidas de mitigação e compensação (como a compra de créditos de carbono), tornou-se uma ferramenta estratégica para o enfrentamento das mudanças climáticas e para a promoção da sustentabilidade institucional.

Em consonância com essas diretrizes, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 739, Recife – PE, CEP 50030-902, contratou a empresa Terrainova Safe & Tech Ltda. para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, com base nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024.

A iniciativa está alinhada à Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Descarbonização do Poder Judiciário. Essa resolução estabelece diretrizes para a mensuração, reporte e redução progressiva das emissões de GEE, promovendo a atuação sustentável dos órgãos judiciais e contribuindo para o cumprimento dos compromissos climáticos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris e da Agenda 2030 da ONU.

O presente relatório técnico tem por objetivo apresentar, de forma detalhada, a metodologia adotada, os dados levantados e os resultados obtidos à gestão das emissões de GEE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, contribuindo para a construção de uma justiça mais sustentável e comprometida com a transição para uma economia de baixo carbono.

B. Conteúdo e Método

O presente Laudo apresenta a quantificação das emissões de GEE referentes aos Escopos 1 (Emissões Próprias), 2 (Consumo de Energia Elétrica) e 3 (Emissões de Terceiros), que foi conduzida por meio de metodologia padronizada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo World Resources Institute (WRI). Com esse intuito, os cálculos foram baseados na “Ferramenta de estimativa de gases de efeito estufa para fontes intersetoriais”, versão de 2025.0.1. A metodologia do GHG Protocol é compatível com as normas ISO e as metodologias de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), e sua aplicação no Brasil acontece de modo adaptado ao contexto nacional.

Como primeira etapa, o trabalho envolveu uma coleta inicial de dados, visando o conhecimento dos sistemas e processos utilizados, para obtenção e apuração das informações que deveriam constar no inventário de emissões de gases de efeito estufa. Nesta etapa, a empresa autodeclarou as quantidades de combustíveis fósseis, energia elétrica, resíduos gerados durante suas operações e viagens à negócios.

Os procedimentos compreenderam:

- a. Conhecimento dos sistemas e processos utilizados na obtenção e apuração das informações para o inventário de emissões de gases de efeito estufa;
- b. Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância e o volume das informações e os sistemas e processos utilizados para obter e apurar essas informações;
- c. Entrevistas/coleta de informações com os gestores responsáveis pela elaboração das informações;
- d. Coleta e consolidação dos dados que suportam as informações constantes no inventário de emissões de gases de efeito estufa;
- e. Aplicação das metodologias, determinação dos fatores de emissão, cálculos e elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa.

A consistência das informações foi checada pelos especialistas da TERRAINOVA SAFE & TECH LTDA, por meio de entrevistas junto aos gestores responsáveis pelo fornecimento das informações. Após a consolidação dos dados brutos provindos das operações emissoras de GEE, as ferramentas de cálculo foram alimentadas, visando a obtenção dos resultados de emissão.

Foram consideradas as emissões de todos os gases internacionalmente reconhecidos como gases de efeito estufa regulados pelo Protocolo de Quioto:

- Dióxido de carbono (CO₂);
- Metano (CH₄);
- Óxido nitroso (N₂O);

Para a utilização da metodologia e ferramenta do Programa Brasileiro do GHG Protocol, foi necessária a definição dos seguintes limites do inventário: Limite geográfico, Limite organizacional e Limite operacional.

Limite geográfico:

Para os participantes do Programa Brasileiro do GHG Protocol é obrigatório relatar as emissões ocorridas dentro do território brasileiro. No caso do inventário das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o ano de 2024, todas as fontes de emissões estão relacionadas à unidade localizada no Brasil.

Limite organizacional:

O Programa Brasileiro GHG Protocol utiliza duas abordagens para consolidação dos limites organizacionais: controle operacional e participação societária. Empresas que publicam seu relatório com base na participação societária devem incluir em seu inventário as fontes que estas possuem integralmente ou parcialmente, de acordo com a participação em cada fonte. Já no controle operacional, os participantes devem incluir no relatório 100% das emissões de fontes que estejam sob o seu controle, e nenhuma das emissões de fontes que não estejam sob seu controle, independentemente de sua participação societária na fonte. No caso das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no ano de 2024 relatou as emissões sob a abordagem de controle operacional, estando sua unidade localizada no Brasil.

Limite operacional:

As emissões de GEE associadas às operações da empresa podem ser classificadas em diretas e indiretas. As emissões diretas de GEE provêm de fontes que pertencem ou são controladas pela empresa. Emissões indiretas de GEE são aquelas resultantes das atividades da empresa, mas que ocorrem em fontes que pertencem ou são controladas por outra empresa. A fim de discriminar as fontes de emissão direta e indireta, promover transparência e ser útil a diferentes tipos de organizações, diferentes tipos de políticas relacionadas à mudança do clima e objetivos de negócio, o Programa Brasileiro GHG Protocol define três “escopos”

(Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3) para fins de contabilização e elaboração do relatório de GEE:

Escopo 1: Emissões diretas de GEE

Abrange as emissões diretas de GEE, ou seja, emissões originadas dentro dos limites organizacionais definidos e por fontes que são da posse ou controle da empresa inventariante. As emissões do Escopo 1 são subdivididas nas categorias abaixo:

- I. Combustão estacionária para geração de eletricidade, vapor, calor ou energia usando equipamento em um local fixo;
- II. Combustão móvel para transportes em geral (frota operacional da empresa) e equipamentos fora-de-estrada tais como os usados em construção, agricultura e florestas;
Emissões fugitivas produzidas pela utilização de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado (RAC), extintores de incêndio;
- III. Processos industriais que agrupam todas as emissões de GEE que não sejam de combustão, resultantes de processos físicos ou químicos, tais como as emissões de CO₂ da calcinação na fabricação de cimento, as emissões de CO₂ da quebra catalítica no processamento petroquímico, as emissões de PFCs da fundição do alumínio etc.;
- IV. Atividades de agricultura, sendo as emissões de: drenagem e preparo do solo (CO₂, CH₄, N₂O), adição de fertilizantes sintéticos (N₂O), resíduos de culturas deixados sobre o solo (CO₂, CH₄, N₂O), adição de ureia e calcário para solos (CO₂), fermentação entérica (CH₄), cultivo de arroz (CH₄), queimada de resíduos de culturas deixados no terreno (CO₂, CH₄, N₂O), manejo florestal (CO₂), oxidação de substratos suportes de cultura hortícola (CO₂), entre outros;
- V. Mudanças no uso do solo: ocorrem quando são realizadas conversões entre as diferentes categorias de uso e que, conseqüentemente, pode gerar fluxos de CO₂ (emissões e remoções). Esta categoria agrupa, no âmbito do Programa Brasileiro GHG Protocol, por exemplo, as emissões relacionadas ao desmatamento de uma área florestal para construção de uma indústria; etc.;
- VI. Resíduos sólidos: se refere somente a resíduos enviados a aterros e do tratamento de resíduos por compostagem. Essa categoria no Escopo 1, engloba os resíduos sólidos de propriedade ou controladas pela organização. A maioria das empresas encaixam no perfil onde os resíduos são classificados como de Escopo 3;
- VII. Efluentes: somente efluentes líquidos tratados por processos anaeróbicos. No Escopo 1, essa categoria se refere ao tratamento de efluentes líquidos

operados ou de propriedade da organização inventariante. Novamente, na maioria das empresas (que operam dentro de condomínios, onde é paga uma conta de água mensal para empresa terceirizada etc.), o tratamento de efluentes normalmente é classificado como de Escopo 3.

Escopo 2: Emissões indiretas de GEE de energia

O Escopo 2 contabiliza as emissões de GEE provenientes da aquisição de energia elétrica e térmica que é consumida pela empresa. A energia adquirida é definida como sendo aquela que é comprada ou então trazida para dentro dos limites organizacionais da empresa. No Escopo 2, as emissões ocorrem fisicamente no local onde a energia é produzida, quando a produção ocorre fora do limite organizacional da empresa.

Escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE

O Escopo 3 é a categoria que agrupa as emissões que são uma consequência das atividades da empresa, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela mesma, tais como transporte por aviões comerciais e veículos particulares, e todas as demais emissões indiretas. Nota-se que as categorias do Escopo 3 são semelhantes às do Escopo 1, porém se diferenciam pelo fato de serem realizados/ tratados por empresas terceirizadas e, também, por incluir categorias de transporte e deslocamento de funcionários. Especificamente, o Escopo 3 engloba as seguintes rubricas:

- I. Transporte e Distribuição *upstream* referente aos modais rodoviário, ferroviário, hidroviário e aéreo;
- II. Tratamento de resíduos sólidos (por terceiros) “gerados na operação da organização, que são enviados a aterros e do tratamento de resíduos por compostagem”;
- III. Efluentes gerados na operação: Efluentes líquidos gerados nas operações da organização durante o ano inventariado, realizados por terceiros, tratados por processos anaeróbicos;
- IV. Viagens a negócios: sendo as de funcionários realizadas em veículos, aeronaves, trens e ônibus de empresas terceiras - Escopo 3;
- V. Deslocamento casa-trabalho: deslocamentos de funcionários realizados em veículos particulares dos colaboradores e em meios de transporte público - Escopo 3.
- VI. Transporte e Distribuição *downstream*: se refere aos modais rodoviário, ferroviário, hidroviário e aéreo.

Tecnicamente as emissões do Escopo 3 são de relato opcional, porém, apesar disso, o mesmo tende a ser o Escopo com maior teor de emissões e, portanto, é fortemente recomendado – e é a prática comum das organizações mais importantes do setor, tais como o GHG Protocol Brasileiro e o Acordo Ambiental São Paulo – incluir o Escopo 3 na pegada da empresa inventariante.

Por exemplo, o Estudo “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol” recomenda a inclusão no inventário e aponta a importância do Escopo 3:

“O relato de emissões de Escopo 3 é opcional, segundo as diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol. Porém, o Programa recomenda fortemente o relato das emissões de Escopo 3, que contribuem significativamente para o total de emissões da empresa participante. O relato dessas emissões é particularmente importante nos seguintes casos:

- *Extração e produção de materiais e combustíveis adquiridos*
- *Atividades relacionadas a transporte*
- *Transporte de materiais ou bens adquiridos*
- *Transportes de combustíveis adquiridos*
- *Viagens de negócios de empregados*
- *Transporte de empregados de ida e volta ao trabalho*
- *Transporte de produtos vendidos*
- *Transporte de resíduos*
- *Atividades relacionadas à energia não incluídas no Escopo 2*
- *Extração, produção e transporte de combustíveis consumidos na geração de energia (adquiridos ou gerados pela própria empresa que prepara o inventário)*
- *Aquisição de energia que é revendida para consumidores finais (relatada pela companhia de energia)*
- *Geração de energia que é perdida no sistema de T&D (relatada pelo consumidor final)*
- *Ativos arrendados, franquias e atividades terceirizadas – as emissões resultantes desses acordos contratuais somente são classificadas como Escopo 3 se a abordagem de consolidação escolhida (participação acionária ou controle operacional) não se aplica a elas. Esclarecimentos sobre a classificação de ativos arrendados devem ser fornecidos pelo contador da empresa (ver seção sobre arrendamentos abaixo).*
- *Uso de produtos e serviços vendidos*
- *Descarte de resíduos*
- *Descarte dos resíduos gerados nas atividades*
- *Descarte dos resíduos gerados na produção de materiais e combustíveis adquiridos*
- *Descarte de produtos vendidos ao fim de sua vida útil”*

Princípios gerais:

Tanto para as premissas definidas acima, assim como para contabilização, quantificação e elaboração do inventário de GEE, foram aplicados os cinco princípios apresentados no GHG Protocol Corporate Standard. A aplicação destes princípios assegura que o inventário de GEE represente de maneira justa e transparente todas as emissões de GEE da empresa.

Os princípios são:

- **Relevância:** Assegurar que o inventário reflita com exatidão as emissões da empresa, e que sirva às necessidades de decisão dos utilizadores – tanto a nível interno, como externo à empresa;
- **Integralidade:** Registrar e comunicar todas as fontes e atividades de emissão de GEE, dentro dos limites do inventário selecionado. Divulgar e justificar quaisquer exclusões específicas;
- **Consistência:** Utilizar metodologias consistentes, que permitam comparações relevantes de emissões ao longo do tempo. Documentar claramente quaisquer alterações de dados, limites de inventário, métodos, ou quaisquer fatores relevantes nesse intervalo de tempo;
- **Transparência:** Tratar todos os assuntos relevantes de forma coerente e factual, com base numa auditoria transparente. Revelar quaisquer suposições relevantes, bem como fazer referência apropriada às metodologias de cálculo e de registo e ainda às fontes de dados utilizadas;
- **Exatidão:** Assegurar que a quantificação de emissões de GEE calculada não esteja sistematicamente acima ou abaixo do nível de emissões atuais, tanto quanto se julga, e que as incertezas sejam reduzidas ao mínimo. É preciso determinar uma exatidão suficiente que possibilite aos usuários decidir com segurança razoável quanto à integridade da informação relatada.

Cálculos:

Para os cálculos, basicamente, todos os recursos cujo uso leva à geração de emissões de GEE devem ser multiplicados por Fatores de Emissão.

Conforme descrito pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, os Fatores de Emissão sugeridos na ferramenta são baseados em publicações reconhecidas internacionalmente, como os métodos do IPCC (2006, 2013), da USEPA (2007), da DEFRA (2021), entre outros. Alguns dos fatores de emissão padrão (default) sugeridos na ferramenta foram utilizados nos cálculos na falta de um fator de emissão específico local. Estes fatores sugeridos são parâmetros gerais e, quando

utilizados para casos específicos, podem não corresponder, necessariamente, à realidade. Além disso, tais fatores estão em constante evolução, acompanhando o desenvolvimento das pesquisas. No caso do presente Laudo, os cálculos foram realizados com fatores de emissão específicos para o ano de 2024.

Ao final deste laudo, é apresentada a quantidade de créditos de carbono a serem adquiridos para compensação das emissões de GEE da empresa.

C. Resultados de Emissão

Resumo

A partir de informações fornecidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, suas emissões estão principalmente relacionadas a 6 categorias, sendo 3 no Escopo 1, 2 no Escopo 3 e, como de costume, uma de Escopo 2. As fontes de emissões são provenientes de **Combustão Estacionária** oriunda dos geradores de energia, **Combustão Móvel** dos veículos próprios, **Emissões Fugitivas** da recarga de extintores, **Energia Elétrica** consumida pela unidade, **Resíduos** gerados pelas atividades e **Viagens a Negócio**. Portanto, os cálculos foram focados nestas categorias conforme observamos a seguir.

Gráfico 1 - Emissões totais de GEEs em 2024 por fonte (tCO_{2e})

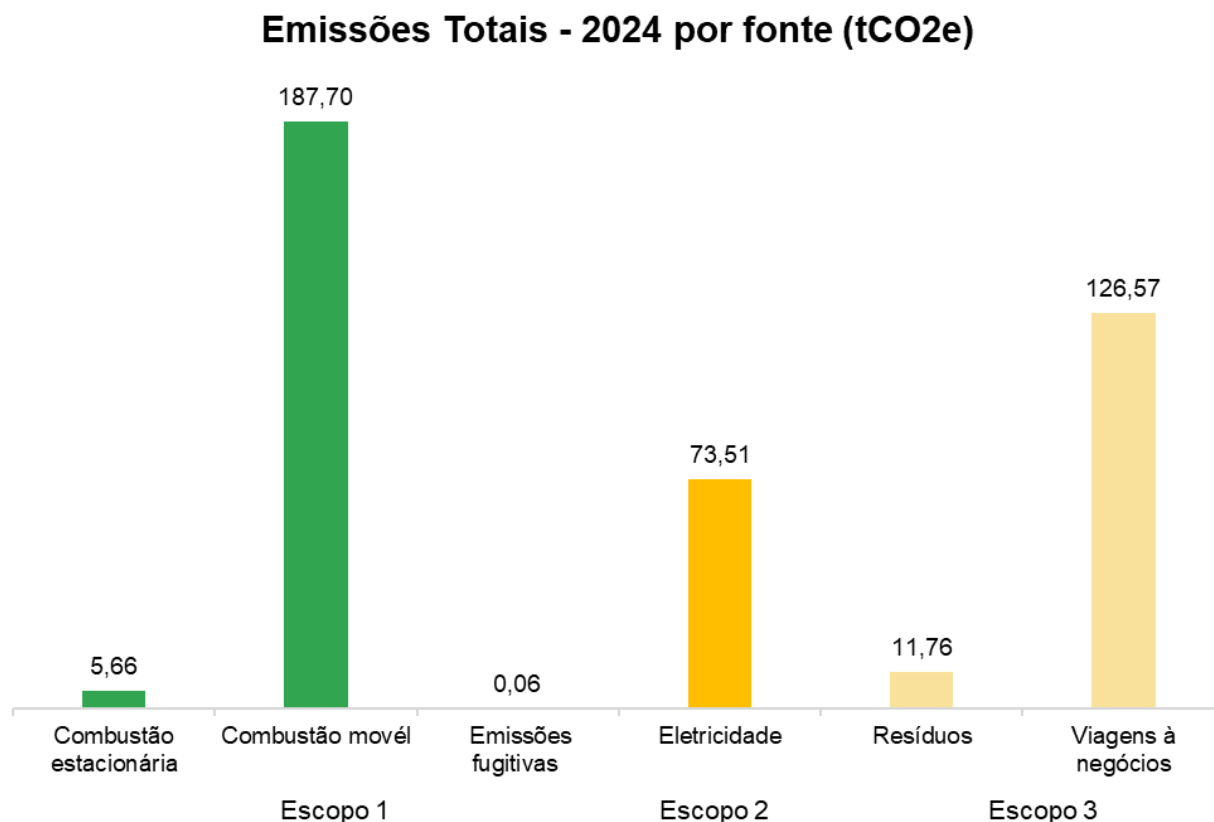


Tabela 1 - Resumo das emissões por escopo (tCO₂e)

Fonte Emissora	Escopo 1	Escopo 2	Escopo 3	%
Combustão estacionária	5,661	-	-	1,40%
Combustão móvel	187,704	-	-	46,32%
Emissões fugitivas (extintores)	0,06	-	-	0,01%
Energia Elétrica	-	73,51	-	18,14%
Resíduos sólidos	-	-	11,76	2,90%
Viagens a negócios	-	-	126,57	31,23%
Subtotal	193,43	73,51	138,33	-
Total	405,27			100%

Nota-se que a categoria mais emissora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é a de Combustão móvel do Escopo 1, que retrata o abastecimento dos veículos próprios no ano de 2024, representando 46,32% das emissões totais. O detalhamento da categoria será desenvolvido na seção do Escopo 1.

A segunda categoria emissora é a de Viagens a negócios do Escopo 3, representando 31,23% que relata as viagens realizadas por meio aéreo no ano de 2024. Por fim, a terceira categoria emissora é a de Energia elétrica do Escopo 2, representando 18,14%

Escopo 1

Categoria 1: Combustão estacionária

Segundo os dados informados, o consumo de óleo diesel dos geradores de energia do TRT6 em 2024 foi de 2.139 litros, representando a emissão total de **5,661 tCO₂e**, conforme tabela abaixo.

Tabela 2 – Combustão Estacionária – 2024

Fatores de emissão para o setor:		Comercial ou Institucional		
Fonte estacionária de combustão				
Descrição da fonte	Combustível utilizado	Quantidade consumida	Unidades	O combustível utilizado é formado por:
				Combustível fóssil
Geradores de Energia	Óleo Diesel (puro)	2.139	Litros	Óleo Diesel

Emissões totais por combustão estacionária

Emissões totais em CO₂ equivalente (toneladas métricas)	5,661
---	-------

Categoria 2: Combustão móvel

As emissões de GEE provenientes da combustão móvel representam a queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A energia gerada pela combustão é utilizada para produzir movimento e percorrer um trajeto.

O abastecimento de veículos a diesel, gasolina e etanol da frota própria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região são as fontes de emissões de CO₂e para esta categoria. Segundo dados informados, foram utilizados 30.983,67 litros de gasolina, 11.047,99 litros de etanol e 18.187,624 litros de diesel, resultando em **187,704 tCO₂e** no ano de 2024.

Categoria 3: Emissões Fugitivas

Para as emissões fugitivas, foram considerados somente os dados de recarga de extintores de incêndio de CO₂.

Vale ressaltar que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região possui ares-condicionados abastecidos por R410A no ano de 2024, todavia foram inconclusivos os dados referente à recarga destes.

Tabela 3. Emissões de GEE por extintores - balanço de materiais por estágio do ciclo de vida

Extintores de incêndio			
Quantidade	Recarga (kg)	Gás	E = Emissões de CO₂e(t)
10	6,00	Dióxido de carbono (CO ₂)	0,06

Emissões fugitivas totais de Escopo 1

Emissões totais em CO₂ equivalente (toneladas métricas)	0,06
---	------

Escopo 2

Categoria 4: Energia elétrica

Para o cálculo das emissões de energia consumida no ano de 2024, foi considerado o valor de consumo total informado em kWh, e convertido em MWh para assim ser multiplicado pelo seu fator de conversão.

Vale ressaltar, que foram contabilizados somente a energia fornecida pela concessionária no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Tabela 4 - Energia elétrica – 2024

Descrição da Fonte	Compra de eletricidade (MWh)	Emissões de CO ₂ (t)
MWh /ano	1.349,68	73,51

Emissões totais de energia elétrica de Escopo 2

Emissões totais em CO₂ equivalente (toneladas métricas)	73,51
---	--------------



Escopo 3

Categoria 5: Resíduos gerados na operação

Resíduos sólidos gerados na operação

Estado (UF):

PE

Município:

Recife

Características climáticas do local de disposição do resíduo

Temperatura anual média [°C]:

26

Precipitação anual [mm/ano]:

2198

Potencial de evapotranspiração [mm/ano]:

-

Referências: INMET, 2018.

Tabela 6. Quantidade de resíduos aterrada, para o ano inventariado:

	Ano	2024
Quantidade de resíduos enviados ao aterro no ano	[t/ano]	8,53

Tabela 7. Densidade dos resíduos:

Composição do resíduo	Ano	2024
A - Papeis/papelão	A / Total [%]	40%
B - Resíduos têxteis	B / Total [%]	-
C - Resíduos alimentares	C / Total [%]	20%
D - Madeira	D / Total [%]	-
E - Resíduos de jardim e parque	E / Total [%]	
F - Fraldas	F / Total [%]	-
G - Borracha e couro	G / Total [%]	-
H - Lodo de esgoto	G / Total [%]	-
Outros materiais inertes	[%]	40%
DOC - Carbono Orgânico Degradável ano a ano	[tC/tMSW*]	0,19

* Municipal Solid Waste

Emissões totais de resíduos sólidos aterrados com início em 2021 até 2050, conforme exigência do GHG Protocol.

Emissões projetadas de CH ₄ do resíduo gerado no ano inventariado	[tCH ₄ /ano]	0,420
Emissões projetadas em CO ₂ e do resíduo gerado no ano inventariado	[tCO ₂ e/ano]	11,7627
Emissões projetadas de CO ₂ biogênico do resíduo gerado no ano	[tCO ₂ /ano]	0,118

Categoria 6: Viagens a negócios

Viagens aéreas:

Em 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região informou o total de 744 viagens que foram realizadas à trabalho e/ou negócios pelos colaboradores.

Portanto, abaixo temos as emissões totais em CO₂ de viagens a negócios em 2024. Emissões totais de Viagens a Negócios

Emissões totais em CO₂ equivalente (toneladas métricas)	126,57
---	--------

D. Conclusão

Resumo

Com base na análise das emissões de gases de efeito estufa (GEE) realizada conforme a metodologia do GHG Protocol Brasil, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª apresenta uma emissão anual de aproximadamente 406 toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂e). Esse resultado posiciona a organização na faixa de 100 a 1.000 tCO₂e/ano, categoria típica de pequenas e médias empresas que representa baixo impacto ambiental relativo.

Ao comparar com empresas que reportam ao GHG Protocol Brasil, observa-se que mais de 50% delas possuem emissões superiores a 10.000 tCO₂e/ano. Isso evidencia que, embora o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª tenha atividades que geram emissões — como o uso de frota —, seu impacto climático está abaixo da média nacional, sendo considerado pequeno a moderado no contexto empresarial brasileiro.

Esse diagnóstico reforça o compromisso da empresa com a gestão ambiental responsável e oferece uma base sólida para aprimorar ações de sustentabilidade, adotando metas de redução, uso mais eficiente de recursos e possível compensação das emissões residuais.

A atualização contínua do inventário será fundamental para monitorar a evolução das emissões e subsidiar decisões estratégicas alinhadas às melhores práticas de gestão ambiental.

Com base nos dados fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, este laudo apresenta o total de emissões de gases de efeito estufa (GEE) referente ao ano de 2024, expresso em toneladas de CO₂ equivalente.

Ressalta-se que as emissões de origem biogênica não foram incluídas neste inventário, conforme diretriz do GHG Protocol Brasil, que classifica sua contabilização como opcional na estimativa da pegada de carbono.

Escopo 1:	193,43 tCO₂e
Escopo 2:	73,51 tCO₂e
Escopo 3:	138,33 tCO₂e

TOTAL:

405,27 tCO₂e

Compensação Histórica das Emissões de GEE

Visando a compensação das emissões de GEE do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, estima-se a necessidade de adquirir 406 Créditos de Carbono. Recomenda-se o contato com empresas especialistas em compensação em conjunto com a plataforma VERRA.

Adquirindo os créditos de carbono, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região irá prestar uma enorme contribuição no combate às mudanças climáticas.

É recomendável que a empresa cadastre suas emissões e compensações no “Registro Público de Emissões” no site do GHG Protocol (<https://registropublicodeemissoes.com.br/>), que é uma plataforma desenvolvida pelo Programa Brasileiro GHG Protocol que auxilia na publicação dos inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE) das organizações membro do Programa.

Resultados Gerais por Escopo

A seguir, são apresentados os resultados totais do inventário de emissões de gases de efeito estufa das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ano base 2024, resumidos por escopo.

Emissões consolidadas, por tipo de GEE e escopos

GEE (t)	Emissões em toneladas métricas, por tipo de GEE				Emissões em toneladas métricas de CO2 equivalente (tCO2e)			
	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
CO ₂	187,44664	73,5069	-	125,49683	187,447	73,507	-	125,497
CH ₄	0,055528	-	-	0,42054	1,55	-	-	11,775
N ₂ O	0,016693	-	-	0,0040	4,42	-	-	1,061
HFCs	-	-	-	-	-	-	-	-
PFCs	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃	-	-	-	-	-	-	-	-
Total					193,425	73,507	-	138,333

Emissões do Escopo 1

	Combustão estacionária	Combustão móvel	Emissões fugitivas	Processos industriais	Atividades de agricultura	Mudanças no uso do solo	Resíduos (resíduos sólidos + efluentes)	Total de emissões Escopo 1
CO ₂ (t)	5,63	181,76	0,06	-	-	-	-	187,45
CH ₄ (t)	0,00	0,05	-	-	-	-	-	0,06
N ₂ O (t)	0,00	0,02	-	-	-	-	-	0,02
HFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
PFC (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
SF ₆ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
NF ₃ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
CO ₂ e (t)	5,661	187,704	0,06	-	-	-	-	193,425
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	-	69,855	-	-	-	-	-	69,855
Remoções de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-



Emissões do Escopo 2

	Eletricidade (abordagem de localização)	Perdas por transmissão e distribuição (abordagem de localização)	Compra de energia térmica	Total de emissões Escopo 2 (abordagem de localização)	Energia elétrica (abordagem de escolha de compra)	Perdas por transmissão e distribuição (abordagem de localização)	Compra de energia térmica	Total de emissões Escopo 2 (escolha de compra)
CO ₂ (t)	73,51	-	-	73,51	-	-	-	-
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
HFC (t)								
PFC (t)								
SF ₆ (t)								
NF ₃ (t)								
CO _{2e} (t)	73,507	-	-	73,51	-	-	-	-
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções de CO ₂ biogênico (t)								

Emissões de Escopo 3

	Resíduos gerados nas operações	Viagens a negócios	Total de emissões Escopo 3
CO ₂ (t)	-	125,5	125,50
CH ₄ (t)	0,42	0,00	0,42
N ₂ O (t)	-	0,00	0,00
HFC (t)			-
PFC (t)			-
SF ₆ (t)			-
NF ₃ (t)			-
CO _{2e} (t)	11,76	126,57	138,33
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	0,12	-	0,12
Remoções de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-